TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO:

2.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COMPREENDENDO IMPRESSOS, ADESIVOS, BANNERS, FAIXAS, PAINÉIS, OUTDOORS, CONVITES, CERTIFICADOS, CALENDÁRIOS, AGENDAS, ENVELOPES, CRACHÁS, CREDENCIAIS, CARTÕES, FOLDERS, PANFLETOS, PULSEIRAS, ETIQUETAS, TAGS, BANDEIRAS, WIND BANNERS E DEMAIS MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL CORRELATOS, INCLUINDO, QUANDO PREVISTO, CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, CORTE, DOBRA, ACABAMENTO, MONTAGEM, FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, CAMPANHAS, AÇÕES EDUCATIVAS, CULTURAIS, TURÍSTICAS, ESPORTIVAS, EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC,** conforme condições descritas neste Termo de Referência e Anexos deste Edital.

2.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações dos licitantes vencedores do pregão.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, Fundos e demais setores da Administração Pública Municipal de Jaborá/SC, para utilização em atividades administrativas, institucionais, educativas, culturais, esportivas, turísticas, informativas e comemorativas, bem como em campanhas, eventos, projetos e ações de interesse público promovidos ou apoiados pelo Município. Os materiais gráficos e de comunicação visual constituem instrumentos importantes para a divulgação de informações de interesse coletivo, a identificação institucional, a orientação dos cidadãos, a organização de atividades e a comunicação dos serviços públicos disponibilizados à população. Sua utilização contribui para tornar as informações mais acessíveis, facilitar a identificação dos espaços e das ações

municipais, promover a divulgação de campanhas e eventos e assegurar a adequada apresentação dos materiais utilizados pelos diferentes setores da Administração.

A contratação contempla itens de diferentes naturezas e finalidades, incluindo materiais impressos, adesivos, banners, faixas, painéis, outdoors, bandeiras, materiais de identificação, artigos personalizados, materiais para eventos, impressos administrativos e outros produtos de comunicação visual previstos no Termo de Referência. A diversidade dos itens decorre da pluralidade das necessidades administrativas e operacionais do Município, considerando que cada material possui características específicas de aplicação, formato, dimensão, acabamento, suporte e finalidade de utilização.

A disponibilização desses materiais permite que as unidades administrativas realizem suas atividades de comunicação e divulgação de maneira organizada e padronizada, atendendo às necessidades que surgem ao longo do exercício e evitando a realização de aquisições isoladas e desarticuladas para cada demanda. A contratação centralizada favorece o planejamento das necessidades, a racionalização dos procedimentos de aquisição, a padronização das especificações e a obtenção de melhores condições de fornecimento, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A utilização de materiais gráficos e de comunicação visual também se mostra necessária para a divulgação de campanhas educativas, ações de saúde, atividades escolares, eventos culturais e esportivos, iniciativas de turismo, programas de desenvolvimento local, avisos públicos e demais atividades institucionais. Em cada uma dessas situações, os materiais podem desempenhar funções de informação, orientação, identificação, sinalização, divulgação e apoio à execução das atividades, conforme as necessidades específicas das unidades requisitantes.

Além das demandas de divulgação institucional, determinados itens destinam-se à identificação de participantes, equipes, autoridades, colaboradores e demais envolvidos em eventos e atividades municipais, bem como à organização e ao reconhecimento de participações, quando aplicável. Materiais como crachás, credenciais, pulseiras, certificados, medalhas, troféus e artigos personalizados possuem características próprias e atendem a finalidades específicas, contribuindo para a organização, identificação e realização das ações promovidas pelo Município.

A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar a disponibilidade de materiais de acordo com a programação das atividades municipais, evitando atrasos na divulgação de campanhas, na preparação de eventos e na execução de ações administrativas. A ausência desses materiais ou a indisponibilidade de fornecimento em tempo oportuno poderá comprometer a comunicação com a população, a identificação dos ambientes, a organização das atividades e o cumprimento dos cronogramas estabelecidos pelas unidades responsáveis.

Considerando que as demandas são variáveis e surgem em diferentes períodos do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para

permitir contratações futuras e eventuais, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração. Esse procedimento possibilita que os materiais sejam solicitados de forma parcelada, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com os quantitativos necessários, a disponibilidade orçamentária e a programação de cada setor, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A estimativa dos quantitativos deverá considerar o histórico de consumo, o planejamento das atividades, a previsão de eventos, as necessidades informadas pelas unidades requisitantes e a expectativa de utilização durante o período de vigência da ata. Dessa forma, busca-se compatibilizar a previsão de demanda com a utilização efetiva dos materiais, reduzindo o risco de aquisições excessivas, desperdícios, armazenamento desnecessário e comprometimento de recursos públicos.

A definição das especificações técnicas dos itens deverá observar as características necessárias ao atendimento de cada finalidade, incluindo, conforme aplicável, dimensões, material de fabricação, gramatura, tipo de impressão, cores, acabamento, resistência, estrutura, acessórios, instalação e demais condições pertinentes. Quando houver personalização, a arte, o conteúdo, as medidas e as demais informações necessárias à produção deverão ser disponibilizados ou aprovados pelo setor responsável, de modo a assegurar a correspondência entre o material fornecido e a finalidade pretendida.

A qualidade dos materiais é relevante para garantir sua funcionalidade, legibilidade, durabilidade e adequada apresentação. Por essa razão, os produtos deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, ser compatíveis com o uso previsto e apresentar condições adequadas de acabamento e conservação. Nos casos em que a natureza do item exigir montagem, instalação ou fixação, deverão ser observadas as condições definidas para o fornecimento, de modo a assegurar a correta utilização do material e a segurança durante sua aplicação.

A contratação deverá, ainda, observar critérios de planejamento, transparência, competitividade e julgamento objetivo, mediante descrição clara dos objetos e definição de requisitos proporcionais às necessidades administrativas. A organização dos itens em lotes deverá considerar a similaridade técnica, a natureza dos materiais, a afinidade entre os processos de fabricação e fornecimento e as condições do mercado fornecedor, buscando ampliar a competitividade e evitar restrições indevidas à participação de empresas aptas a atender ao objeto. Eventuais agrupamentos deverão ser tecnicamente justificados no processo, de forma a demonstrar sua pertinência e a preservação da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A execução do fornecimento deverá ocorrer conforme as condições, os prazos, os locais e os quantitativos definidos no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência dos quantitativos e à verificação da conformidade dos produtos com as especificações

contratadas, inclusive quanto à personalização, quando houver. Os itens entregues em desacordo com as condições estabelecidas deverão ser submetidos às providências administrativas cabíveis, conforme as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

Quando os materiais envolverem informações institucionais, dados pessoais, imagens ou conteúdos relativos a cidadãos, servidores, estudantes ou participantes de eventos, a elaboração e a utilização desses materiais deverão observar as orientações dos setores responsáveis e a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando houver tratamento de dados pessoais. Deverão ser adotadas medidas compatíveis com a finalidade da produção, evitando-se a divulgação indevida de informações e assegurando-se que os conteúdos utilizados tenham sido devidamente autorizados pelos responsáveis competentes.

A contratação deverá atender, igualmente, aos princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como à economicidade, ao planejamento, à transparência e à busca da proposta mais vantajosa. Os materiais destinados à comunicação institucional deverão possuir conteúdo compatível com as finalidades públicas e respeitar as normas aplicáveis à publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, sem promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

A divisão dos itens em lotes foi planejada considerando a **similaridade dos materiais, a finalidade de utilização, os processos de fabricação, os métodos de impressão, os acabamentos necessários e os segmentos de mercado aptos ao fornecimento**, buscando estabelecer agrupamentos tecnicamente coerentes e economicamente vantajosos para a Administração Pública.

Embora os itens integrem uma contratação ampla de materiais gráficos e de comunicação visual, eles apresentam características produtivas distintas. Determinados materiais exigem impressão digital em vinil e recorte, enquanto outros demandam impressão em lona, papel ou cartão, confecção têxtil, produção de estruturas para exposição, instalação de peças de comunicação visual ou fabricação de materiais específicos para eventos. Assim, a reunião dos itens em lotes considera a possibilidade de atendimento por fornecedores que atuem no mesmo ramo ou que disponham de estrutura produtiva compatível com os materiais agrupados.

O agrupamento por afinidade busca **evitar a formação de lotes excessivamente abrangentes, que obriguem uma única empresa a fornecer materiais de naturezas muito diferentes**, o que poderia restringir a participação de fornecedores especializados. Ao mesmo tempo, procura-se evitar o fracionamento excessivo de itens que apresentam características semelhantes e que podem ser fornecidos pelo mesmo segmento empresarial, situação que poderia aumentar a quantidade de procedimentos de contratação, fornecedores, ordens de fornecimento e rotinas administrativas.

A organização em lotes também pode favorecer a padronização dos materiais, a compatibilidade dos acabamentos, a concentração das demandas por segmento, a otimização da produção e da logística de entrega e a gestão contratual. Para a Administração, essa estrutura facilita o planejamento das aquisições, o acompanhamento dos prazos, a fiscalização da qualidade e a responsabilização dos fornecedores pelo cumprimento das especificações dos itens que compõem cada agrupamento.

Ressalta-se que o agrupamento não tem como finalidade direcionar a contratação a fornecedor específico, mas estabelecer uma divisão compatível com as características do mercado fornecedor. A formação dos lotes deverá manter relação objetiva entre os itens reunidos, sem exigir que empresas de segmentos distintos forneçam materiais alheios à sua especialidade. A definição final dos agrupamentos deve ser respaldada pela pesquisa de mercado, pela análise dos potenciais fornecedores e pela demonstração de que a reunião dos itens é mais vantajosa do que sua adjudicação individual.

A medida observa a diretriz de parcelamento prevista no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável, e os princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da avaliação dos aspectos técnicos e econômicos de cada agrupamento.

Dessa forma, a divisão proposta busca conciliar a **ampliação da competitividade com a racionalização do fornecimento**, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento e, simultaneamente, promovendo maior eficiência operacional e administrativa para o Município.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual mostra-se necessária para atender, de forma planejada, organizada e eficiente, às demandas das unidades administrativas do Município de Jaborá/SC, proporcionando suporte às atividades institucionais, administrativas, educativas, culturais, esportivas, turísticas, informativas e comemorativas. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá o atendimento parcelado das necessidades efetivas, conforme o planejamento e a disponibilidade orçamentária, contribuindo para a racionalização das aquisições, a padronização dos materiais, a continuidade das ações municipais e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4 - DO PRAZO, ENTREGA, LOCAL E VIGÊNCIA DA ATA.

4.1. Os itens contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas neste Termo de Referência.

4.2. Os proponentes vencedores, quando formalmente convocados pelo setor competente do Município de Jaborá/SC, deverão observar integralmente as condições

estabelecidas a seguir:

4.2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer, produzir, personalizar, imprimir, confeccionar, transportar, entregar e, quando previsto no item contratado, realizar a montagem, aplicação e instalação dos materiais gráficos e de comunicação visual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal, acompanhada das especificações e dos arquivos necessários à execução do serviço.
4.2.1.2. O prazo de 05 (cinco) dias corridos deverá compreender todas as etapas necessárias à execução integral do item solicitado, incluindo criação e diagramação, quando previstas, personalização, impressão, corte, dobra, acabamento, montagem, transporte, entrega, aplicação e instalação, conforme as características e exigências de cada item contratado.
4.2.1.3. Quando a execução depender da aprovação prévia de arte, layout ou projeto pela Administração Municipal, a CONTRATADA deverá encaminhar a proposta para aprovação em prazo compatível com o prazo total de execução, ficando a produção definitiva condicionada à respectiva aprovação. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as orientações recebidas, não podendo realizar alterações sem autorização prévia da Administração.
4.2.1.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento ou Autorização de Fornecimento, podendo o local corresponder à Prefeitura Municipal, às secretarias, aos departamentos, às unidades administrativas, aos espaços públicos ou a outros locais situados no Município de Jaborá/SC, conforme a necessidade da Administração.
4.2.1.5. Nos itens que prevejam aplicação ou instalação, a CONTRATADA deverá executar integralmente o serviço no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios, estruturas, materiais de fixação e demais recursos necessários à adequada conclusão do serviço, quando aplicáveis ao item contratado.
4.2.1.6. A CONTRATADA deverá observar fielmente as especificações técnicas, dimensões, materiais, gramaturas, cores, quantidades, formatos, layouts, arquivos, padrões visuais e demais características definidas no Termo de Referência, na proposta aceita e na respectiva Ordem de Fornecimento, sendo vedada a substituição unilateral por materiais ou serviços diferentes daqueles solicitados.
4.2.1.7. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com matérias-primas adequadas à finalidade prevista e provenientes de fornecedores regularmente estabelecidos, observadas as normas técnicas e a legislação aplicáveis a cada categoria de produto.
4.2.1.8. Os materiais deverão atender aos requisitos legais e técnicos pertinentes à sua fabricação, impressão, comercialização, utilização, instalação e descarte, quando

aplicáveis, incluindo as normas de segurança e de proteção ambiental incidentes sobre os produtos e os serviços executados.

4.2.1.9. Quando os materiais ou componentes utilizados estiverem sujeitos a certificação, registro, identificação ou outra exigência legal específica, a CONTRATADA deverá assegurar o respectivo atendimento e apresentar a documentação comprobatória quando solicitada pela fiscalização.

4.2.1.10. É vedado o fornecimento de materiais falsificados, adulterados, danificados, de procedência irregular ou que apresentem características incompatíveis com as especificações contratadas, bem como a utilização indevida de marcas, imagens, logotipos ou outros elementos protegidos por direitos de propriedade intelectual.

4.2.1.11. A CONTRATADA deverá utilizar exclusivamente os arquivos, logotipos, brasões, marcas, textos e demais elementos institucionais disponibilizados ou expressamente autorizados pela Administração Municipal, respeitando as orientações de identidade visual e as finalidades institucionais dos materiais.

4.2.1.12. Quando solicitado pela fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar informações e documentos necessários à identificação da procedência dos materiais e à verificação de sua conformidade, sem prejuízo de outras obrigações previstas no instrumento contratual.

4.2.1.13. A CONTRATADA será responsável pela qualidade, procedência, regularidade e conformidade dos materiais e serviços executados, inclusive quando utilizar produtos ou componentes adquiridos de terceiros, não sendo o recebimento ou o pagamento suficientes para afastar sua responsabilidade por irregularidades posteriormente identificadas.

4.2.1.14. Os materiais gráficos e de comunicação visual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação e apresentação, sem manchas, borrões, falhas de impressão, cortes irregulares, rasgos, amassados, descolamentos, diferenças de acabamento, erros de conteúdo ou quaisquer defeitos que comprometam sua finalidade.

4.2.1.15. A impressão deverá apresentar qualidade compatível com as especificações do item contratado, com legibilidade, definição, cores e acabamento adequados, respeitando os arquivos e as orientações aprovados pela Administração Municipal.

4.2.1.16. Os banners, faixas, painéis, adesivos, outdoors, placas, bandeiras, wind banners e demais materiais destinados à exposição externa deverão apresentar resistência e acabamento compatíveis com sua finalidade e com as condições normais de utilização previstas para cada produto.

4.2.1.17. Quando houver fornecimento de estruturas, suportes, acessórios, peças de fixação ou componentes de montagem, estes deverão ser compatíveis com o material contratado e permitir sua utilização, aplicação ou instalação de forma adequada e segura.

4.2.1.18. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais devidamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte, a carga, a descarga e o

manuseio, responsabilizando-se pela conservação dos produtos até o recebimento pela Administração Municipal.

4.2.1.19. A aplicação ou instalação deverá ser executada de maneira adequada, segura e compatível com as características do local, observando as orientações da Administração Municipal e as normas técnicas aplicáveis, incluindo a limpeza e a organização do espaço utilizado após a conclusão dos serviços.

4.2.1.20. A Administração Municipal poderá conferir os quantitativos, as dimensões, os materiais, a qualidade da impressão, o acabamento, a personalização, a conformidade visual e as condições da aplicação ou instalação, podendo recusar total ou parcialmente os itens que não atenderem às exigências estabelecidas.

4.2.1.21. Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, erros de impressão, divergências de conteúdo, dimensões incorretas, acabamento inadequado, quantidades inferiores às solicitadas ou quaisquer outras desconformidades poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, pela fiscalização.

4.2.1.22. Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA deverá providenciar a correção, reimpressão, substituição, complementação, reaplicação ou reinstalação dos itens recusados, conforme a natureza da desconformidade, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

4.2.1.23. A correção ou substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela fiscalização, considerando a natureza do material, a extensão da irregularidade e a necessidade administrativa, sem prejuízo da observância do prazo de execução aplicável e da adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

4.2.1.24. Quando a desconformidade comprometer a finalidade do material, a segurança da instalação ou a realização de campanha, evento ou atividade institucional, a CONTRATADA deverá priorizar a solução e adotar as providências necessárias para restabelecer a conformidade no menor prazo possível, observadas as determinações formais da Administração.

4.2.1.25. A aceitação parcial de materiais ou serviços não eximirá a CONTRATADA da obrigação de corrigir ou substituir os itens recusados, tampouco afastará sua responsabilidade por vícios ou defeitos posteriormente identificados.

4.2.1.26. O recebimento dos materiais e serviços será realizado pela fiscalização ou pelo servidor designado pela Administração Municipal, mediante conferência dos quantitativos, das especificações, da qualidade, do acabamento e, quando aplicável, da correta execução da aplicação ou instalação, observados os procedimentos e prazos previstos na legislação e no instrumento contratual.

4.2.1.27. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos materiais ou serviços, nem afastará a responsabilidade da CONTRATADA por defeitos, vícios, irregularidades de procedência ou desconformidades identificados durante a conferência ou posteriormente.

4.2.1.28. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação do atendimento

integral às condições contratuais e às especificações da respectiva Ordem de Fornecimento, inclusive quanto à qualidade, aos quantitativos, ao acabamento e à execução dos serviços de aplicação ou instalação, quando previstos.

4.2.1.29. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das exigências de recebimento e atesto da despesa, bem como à apresentação da documentação fiscal pertinente, conforme as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

4.2.1.30. Todas as despesas necessárias à execução integral do objeto, incluindo matérias-primas, insumos, criação e diagramação quando previstas, personalização, impressão, corte, dobra, acabamento, montagem, estruturas, acessórios, ferramentas, equipamentos, mão de obra, aplicação, instalação, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos incidentes, deverão estar incluídas nos preços ofertados, conforme as exigências de cada item, não sendo admitida cobrança adicional pelos serviços e materiais necessários ao seu cumprimento.

4.2.1.31. A CONTRATADA deverá observar os prazos, as condições, as especificações e os locais de entrega, aplicação e instalação definidos no Termo de Referência, no edital, na proposta aceita e nas respectivas Ordens de Fornecimento ou Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração Municipal.

4.2.1.32. A comunicação entre a Secretaria ou unidade solicitante e a CONTRATADA poderá ocorrer por meio eletrônico, utilizando-se o endereço de e-mail do preposto indicado na proposta de preços ou outro canal formalmente autorizado pela Administração Municipal. As solicitações, aprovações de arte, orientações, notificações e comunicações relativas a prazos, entregas, aplicações, instalações, correções e substituições deverão permitir o registro e a comprovação de seu envio e recebimento.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1 Por ocasião do recebimento dos itens, o órgão requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, inclusive a renovação dos quantitativos originais da Ata.

6.2 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal** obrigatoriamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento. Caso a assinatura não seja realizada dentro desse prazo, a ata será automaticamente repassada ao segundo colocado.

6.10 A CONTRATADA obriga-se a inserir, obrigatoriamente, no rodapé de cada Nota Fiscal emitida, o número da autorização prévia fornecida pela Administração Municipal. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada **exclusivamente** para o endereço eletrônico **financas@jabora.sc.gov.br**, considerado o **único canal oficial** para recebimento desse documento. É **expressamente vedado** o envio de Notas Fiscais, documentos formais ou arquivos oficiais por meio de WhatsApp, mensagens instantâneas, contatos pessoais ou quaisquer outros canais informais. O uso de aplicativos de mensagens poderá ocorrer **somente para fins de esclarecimentos, orientações preliminares ou eventuais questionamentos**, não substituindo, em nenhuma hipótese, os canais oficiais de comunicação e protocolo. O Município não se responsabilizará por documentos, informações ou comunicações encaminhadas a endereços eletrônicos não oficiais ou por meios não autorizados, tampouco por

atrasos, prejuízos ou impedimentos decorrentes do descumprimento das obrigações ora estabelecidas pela CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos itens entregues e o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.5 Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

7.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

7.1.7 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

7.1.8 Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento,

7.1.9 Solicitar o(s) iten(s);

7.1.10 Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

7.2. São obrigações do FORNECEDOR:

7.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

7.2.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

7.2.4. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Jaborá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(s);

7.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Jaborá obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

7.2.6. Comunicar por escrito ao Município de Jaborá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.7. Entregar os itens no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria competente do Município de Jaborá-SC;

7.2.8. Permitir a fiscalização pelo contratante;

7.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

7.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens.

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva, mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão.

7.5 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta prestação de serviços estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

7.6 Constitui obrigação da CONTRATADA verificar e exigir, previamente à entrega dos produtos ou à execução dos serviços, a devida autorização formal emitida pela Administração Municipal, por meio de documento oficial competente, não podendo realizar fornecimentos com base em solicitações verbais, mensagens informais, comunicações extraoficiais, documentos internos não autorizativos, PMS ou quaisquer outros meios que não configurem autorização oficial, sendo de sua inteira responsabilidade eventual fornecimento realizado em desacordo com esta disposição.

8. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

8.1. Os custos da entrega, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

9. RELAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALOR MÁXIMO

9.1. Com relação ao valor, o preço máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios.

9.2. Com relação a quantidade, foram estimadas uma vez que é imprevisível a quantidade exata a ser utilizada.

9.3. A estimativa de custo anual para o objeto é de: distribuídos conforme os itens abaixo:

LOTE 01 - ADESIVOS E MATERIAIS AUTOADESIVOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**

1.	ADESIVO EM VINIL, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, VERNIZ UV, POR M², COLORIDO, COM PLOTAGEM EM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, DESTINADO A USO EXTERNO. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, RECORTE QUANDO NECESSÁRIO, FORNECIMENTO E **APLICAÇÃO DO MATERIAL NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE**. A APLICAÇÃO DEVERÁ ESTAR INTEGRALMENTE INCLUÍDA NO VALOR UNITÁRIO, ABRANGENDO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS DE FIXAÇÃO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A PREPARAÇÃO ADEQUADA DA SUPERFÍCIE, QUANDO NECESSÁRIA, BEM COMO GARANTIR ALINHAMENTO, ADERÊNCIA, ACABAMENTO E AUSÊNCIA DE BOLHAS, RUGAS OU DESCOLAMENTOS. APÓS A APLICAÇÃO, DEVERÁ REALIZAR A LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DOS RESÍDUOS DECORRENTES DO SERVIÇO. A ARTE SERÁ DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	M²	500	R$ 89,74	R$ 44.870,00
2.	**ADESIVO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULO** COM O TIMBRE DO MUNICÍPIO, COM FUNDO BRANCO, POR M², COLORIDO, EM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, DESTINADO À PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, RECORTE QUANDO NECESSÁRIO, FORNECIMENTO E **APLICAÇÃO DIRETAMENTE NO VEÍCULO INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE**. A APLICAÇÃO DEVERÁ ESTAR INTEGRALMENTE INCLUÍDA NO VALOR UNITÁRIO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO. A CONTRATADA	M²	250	R$ 112,39	R$ 28.097,50

	DEVERÁ OBSERVAR AS CARACTERÍSTICAS DA SUPERFÍCIE DO VEÍCULO, GARANTINDO CORRETO ALINHAMENTO, ADERÊNCIA, ACABAMENTO E AUSÊNCIA DE BOLHAS, RUGAS OU FALHAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À PINTURA OU À SUPERFÍCIE DO VEÍCULO. A ARTE SERÁ DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.				
3.	**ADESIVO PERFURADO**, POR M², COLORIDO, EM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, DESTINADO A APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE VIDRO OU OUTRAS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS, PARA USO EXTERNO E INTERNO. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, FORNECIMENTO E **APLICAÇÃO DO MATERIAL NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE**. A APLICAÇÃO DEVERÁ ESTAR INTEGRALMENTE INCLUÍDA NO VALOR UNITÁRIO, COM MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS DE APLICAÇÃO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, QUANDO NECESSÁRIA, GARANTINDO CORRETA ADERÊNCIA, ALINHAMENTO, ACABAMENTO E AUSÊNCIA DE BOLHAS, RUGAS OU DESCOLAMENTOS. DEVERÁ AINDA REALIZAR A LIMPEZA DO LOCAL APÓS A EXECUÇÃO. A ARTE SERÁ DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	M²	250	R$ 115,09	R$ 28.772,50
4.	**ADESIVO PERSONALIZADO PARA ABERTURA EM VIDRO PODENDO SER TRANSPARENTE, BRANCO, TRANSLÚCIDO, JATEADO OU OUTRO**, POR M², COLORIDO, EM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, PARA USO EXTERNO E INTERNO. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, FORNECIMENTO E **APLICAÇÃO DO ADESIVO DIRETAMENTE NO VIDRO INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA**	M²	250	R$ 100,70	R$ 25.175,00

	COMPETENTE. A APLICAÇÃO DEVERÁ ESTAR INTEGRALMENTE INCLUÍDA NO VALOR UNITÁRIO, ABRANGENDO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS DE APLICAÇÃO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO VIDRO, QUANDO NECESSÁRIA, GARANTINDO ALINHAMENTO, ADERÊNCIA, ACABAMENTO E AUSÊNCIA DE BOLHAS, RUGAS OU FALHAS. A ARTE SERÁ DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.				
5.	**ADESIVO PERSONALIZADO PARA PAREDE**, POR M², COLORIDO, EM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, PARA USO EXTERNO E INTERNO. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, FORNECIMENTO E **APLICAÇÃO DO ADESIVO NA PAREDE INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE**. A APLICAÇÃO DEVERÁ ESTAR INTEGRALMENTE INCLUÍDA NO VALOR UNITÁRIO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS DE APLICAÇÃO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, QUANDO NECESSÁRIA, GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA, ALINHAMENTO, ACABAMENTO E AUSÊNCIA DE BOLHAS, RUGAS OU DESCOLAMENTOS, BEM COMO A LIMPEZA DO LOCAL APÓS A EXECUÇÃO. A ARTE SERÁ DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	M²	250	R$ 93,99	R$ 23.497,50
6.	**ADESIVO TIPO PRAGUINHA** PERSONALIZADO, EM VINIL OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM RECORTE CONFORME FORMATO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO, CAMPANHAS, EVENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL. DEVERÁ INCLUIR A **CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, RECORTE,**	M²	250	R$ 118.82	R$ 29.705,00

	FORNECIMENTO E, QUANDO SOLICITADO, APLICAÇÃO DO MATERIAL NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE. QUANDO HOUVER APLICAÇÃO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS.				
7.	ETIQUETA ADESIVA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM PAPEL ADESIVO OU VINIL AUTOADESIVO, COM IMPRESSÃO COLORIDA OU PRETO E BRANCO, EM ALTA RESOLUÇÃO, COM RECORTE RETO OU ESPECIAL, CONFORME FORMATO SOLICITADO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS, DOCUMENTOS, EQUIPAMENTOS, EMBALAGENS, EVENTOS E DEMAIS FINALIDADES INSTITUCIONAIS. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, CORTE/RECORTE E ACABAMENTO, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	M²	250	R$ 86,50	R$ 21.625,00
				VALOR TOTAL	**R$ 201.742,50**

LOTE 02 - BANNERS, FAIXAS E PAINÉIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA OU PAPEL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.	BANNER PERSONALIZADO EM LONA FRONTLIGHT 440 G/M², POR METRO QUADRADO, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM BASTÃO SUPERIOR E INFERIOR, ILHÓS METÁLICOS E CORDÃO DE FIXAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE E FORMATO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. O ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, CORTE, ACABAMENTO, FORNECIMENTO DA LONA, BASTÕES, ILHÓS, CORDÕES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS. QUANDO DESTINADO À INSTALAÇÃO, ESTA DEVERÁ ESTAR	M²	250	70,77	17.692,50

	INTEGRALMENTE INCLUÍDA NO PREÇO UNITÁRIO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, ESCADAS OU DEMAIS MEIOS NECESSÁRIOS, MATERIAIS DE FIXAÇÃO, NIVELAMENTO, ALINHAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO, SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. O BANNER DEVERÁ SER ENTREGUE COM ACABAMENTO ADEQUADO, IMPRESSÃO NÍTIDA, CORES UNIFORMES, SEM FALHAS, MANCHAS, ENRUGAMENTOS OU DEFORMAÇÕES, DEVIDAMENTE TENSIONADO E INSTALADO. A ARTE E AS INFORMAÇÕES SERÃO FORNECIDAS OU APROVADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.				
2.	FAIXA PERSONALIZADA EM LONA FRONTLIGHT 440 G/M², POR METRO QUADRADO, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFECCIONADA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM BASTÃO SUPERIOR E INFERIOR, ILHÓS METÁLICOS E CORDÃO DE FIXAÇÃO, EM DIMENSÕES E FORMATO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. O ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, CORTE, ACABAMENTO, FORNECIMENTO DA LONA, BASTÕES, ILHÓS, CORDÕES E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS. QUANDO SOLICITADA A INSTALAÇÃO, ESTA DEVERÁ ESTAR INTEGRALMENTE INCLUÍDA NO PREÇO UNITÁRIO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, ESCADAS OU DEMAIS MEIOS NECESSÁRIOS, MATERIAIS DE FIXAÇÃO, NIVELAMENTO, ALINHAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO, SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. A FAIXA DEVERÁ SER ENTREGUE COM ACABAMENTO ADEQUADO, IMPRESSÃO NÍTIDA, CORES UNIFORMES, SEM FALHAS, MANCHAS, ENRUGAMENTOS OU DEFORMAÇÕES, DEVIDAMENTE	M²	250	117,66	29.415,00

	TENSIONADA E INSTALADA. A ARTE E AS INFORMAÇÕES SERÃO FORNECIDAS OU APROVADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.				
3.	PAINEL DE PAPEL PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM PAPEL - PAPEL OUTDOOR TIPO BLUEBACK, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M², PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO E APLICAÇÃO EM PAINÉIS E ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE E ADEQUADO PARA USO EXTERNO. COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM BOA DEFINIÇÃO DE TEXTOS, IMAGENS, LOGOTIPOS E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFORME APLICAÇÃO. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, CORTE, ACABAMENTO E FORNECIMENTO DO MATERIAL, NAS DIMENSÕES E FORMATO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. QUANDO SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO, A MONTAGEM E INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO DO PAINEL NO LOCAL INDICADO DEVERÃO ESTAR INTEGRALMENTE INCLUÍDAS NO VALOR UNITÁRIO, ABRANGENDO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, ADESIVOS, FITAS, SUPORTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO E ACABAMENTO DO SERVIÇO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO. O PAINEL DEVERÁ SER ENTREGUE COM IMPRESSÃO NÍTIDA, CORES UNIFORMES, BOM ACABAMENTO E SEM MANCHAS, FALHAS, RASGOS, DOBRAS OU DEFEITOS, DEVENDO, QUANDO INSTALADO, APRESENTAR PERFEITO ALINHAMENTO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODOS OS PROCEDIMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO ITEM. A ARTE, TEXTOS, IMAGENS, LOGOTIPOS E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS SERÃO DEFINIDOS OU FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA	M²	250	82,50	20.625,00

	COMPETENTE.				
4.	PAINEL PERSONALIZADO EM LONA FRONTLIGHT 440 G/M², POR METRO QUADRADO, DESTINADO À COMUNICAÇÃO VISUAL, DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, EVENTOS, CAMPANHAS, AÇÕES CULTURAIS, TURÍSTICAS, EDUCACIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM LONA FRONTLIGHT DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/M², COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO E ACABAMENTO ADEQUADO AO FORMATO E LOCAL DE UTILIZAÇÃO, INCLUINDO CORTE, SOLDA, BAINHA, ILHÓS METÁLICOS OU OUTROS ELEMENTOS DE ACABAMENTO E FIXAÇÃO NECESSÁRIOS. O ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, FORNECIMENTO DA LONA, ACABAMENTO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS. QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ CONTEMPLAR TAMBÉM A INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL INDICADO, JÁ INCLUÍDA NO PREÇO UNITÁRIO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE FIXAÇÃO, NIVELAMENTO, ALINHAMENTO, TENSIONAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL. O PAINEL DEVERÁ SER FORNECIDO E, QUANDO SOLICITADO, INSTALADO DE FORMA COMPLETA, SEGURA, ALINHADA E PRONTA PARA UTILIZAÇÃO, APRESENTANDO IMPRESSÃO NÍTIDA, CORES UNIFORMES E ACABAMENTO SEM FALHAS, RASGOS, ENRUGAMENTOS OU DEFORMAÇÕES. A ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO FORNECIDOS OU APROVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	M²	250	103,10	25.775,00
				VALOR TOTAL	**R$ 295.250,00**

LOTE 03 - OUTDOORS COM ESTRUTURA, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**

				UNITÁRIO (R$)	(R$)
1.	OUTDOOR DE BEIRA DE ESTRADA, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E IMPRESSÃO/COLAGEM EM LONA, DESTINADO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, CULTURAL, TURÍSTICA, EDUCACIONAL E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, MARGENS DE RODOVIAS, ACESSOS E LOCAIS DE ALTA VISIBILIDADE. O ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR O FORNECIMENTO INTEGRAL DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, NOVA E RESISTENTE, CONFECCIONADA EM MADEIRA, METAL OU OUTRO MATERIAL EQUIVALENTE E ADEQUADO, DIMENSIONADA DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PAINEL, BEM COMO A LONA FRONTLIGHT PRÓPRIA PARA USO EXTERNO, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, RECORTE E DEMAIS ACABAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO VALOR UNITÁRIO TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE E DESLOCAMENTO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO, INCLUINDO POSTES, TRAVESSAS, SUPORTES, PARAFUSOS, ABRAÇADEIRAS, GRAMPOS, CABOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, ANCORAGEM, TENSIONAMENTO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, COM PREPARAÇÃO DO LOCAL, MONTAGEM, FIXAÇÃO, NIVELAMENTO, ALINHAMENTO, TENSIONAMENTO E GARANTIA DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA ESTRUTURA, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES NORMAIS DE VENTO E INTEMPÉRIES. A ESTRUTURA, O PAINEL E DEMAIS COMPONENTES DEVERÃO PERMANECER INSTALADOS NO LOCAL, NÃO SENDO PREVISTA SUA DESMONTAGEM OU RETIRADA PELA CONTRATADA, SALVO SE EXPRESSAMENTE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO. QUANDO SOLICITADA A RETIRADA, OS CUSTOS CORRESPONDENTES DEVERÃO SER	M²	100	372,90	37.290,00

	PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. A ARTE, TEXTOS, LOGOMARCAS E DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO FORNECIDOS OU APROVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO, INSTALADO, ALINHADO, FIXADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO.				
2.	OUTDOOR DE BEIRA DE ESTRADA, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E IMPRESSÃO/COLAGEM EM PAPEL, DESTINADO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, CULTURAL, TURÍSTICA, EDUCACIONAL E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, MARGENS DE RODOVIAS, ACESSOS E LOCAIS DE ALTA VISIBILIDADE. O ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR O FORNECIMENTO INTEGRAL DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, NOVA E RESISTENTE, CONFECCIONADA EM MADEIRA, METAL OU OUTRO MATERIAL EQUIVALENTE E ADEQUADO, DIMENSIONADA DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PAINEL, BEM COMO PAPEL OUTDOOR TIPO BLUEBACK, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M², PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO E APLICAÇÃO EM ESTRUTURAS DE OUTDOOR, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE E ADEQUADO À EXPOSIÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS. DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO VALOR UNITÁRIO TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE E DESLOCAMENTO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO, INCLUINDO POSTES, TRAVESSAS, SUPORTES, PARAFUSOS, GRAMPOS, COLAS, ADESIVOS, MATERIAIS DE FIXAÇÃO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, CONTEMPLANDO A MONTAGEM DA ESTRUTURA, PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E COLAGEM DO PAPEL, ALINHAMENTO, EMENDAS QUANDO NECESSÁRIAS, ACABAMENTO, FIXAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CORRETA EXECUÇÃO. A ESTRUTURA E	M²	100	350,00	35.000,00

	DEMAIS COMPONENTES DEVERÃO PERMANECER INSTALADOS NO LOCAL, NÃO SENDO PREVISTA SUA DESMONTAGEM OU RETIRADA PELA CONTRATADA, SALVO SE EXPRESSAMENTE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO. QUANDO SOLICITADA A RETIRADA, OS CUSTOS CORRESPONDENTES DEVERÃO SER PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. A APLICAÇÃO DO PAPEL DEVERÁ APRESENTAR ALINHAMENTO, ADERÊNCIA E ACABAMENTO ADEQUADOS, SEM RUGAS, BOLHAS, DESCOLAMENTOS, FALHAS OU EMENDAS VISIVELMENTE INADEQUADAS. A ARTE, TEXTOS, LOGOMARCAS E DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO FORNECIDOS OU APROVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO, INSTALADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, COM TODOS OS CUSTOS INTEGRALMENTE INCLUÍDOS NO VALOR UNITÁRIO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO.				
				VALOR TOTAL	**R$ 72.290,00**

LOTE 04 - BANDEIRAS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS EM TECIDO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.	BANDEIRA 15 X 20 CM DE TECIDO COM CABO - BANDEIRA 15 X 20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO, COM CABO, EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, CERIMÔNIAS, DECORAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.	UND	1000	10,00	10.000,00
2.	BANDEIRA DE JABORÁ - BANDEIRA DE JABORÁ, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPA DIGITAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, COM REFORÇOS ANTIDESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT, MEDINDO 1,12 X 1,60 METROS (2,5 PANOS), ESTAMPADA E REFORÇADA, EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. COM IMPRESSÃO VISÍVEL EM AMBAS AS FACES.	UND	10	220,00	2.200,00

3.	BANDEIRA DE SANTA CATARINA - BANDEIRA DE SANTA CATARINA, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPA DIGITAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, COM REFORÇOS ANTIDESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT, MEDINDO 1,12 X 1,60 METROS (2,5 PANOS), ESTAMPADA E REFORÇADA, EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. COM IMPRESSÃO VISÍVEL EM AMBAS AS FACES.	UND	10	220,00	2.200,00
4.	BANDEIRA DO BRASIL - BANDEIRA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPA DIGITAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, COM REFORÇOS ANTIDESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT, MEDINDO 1,12 X 1,60 METROS (2,5 PANOS), ESTAMPADA E REFORÇADA, EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. COM IMPRESSÃO VISÍVEL EM AMBAS AS FACES.	UND	10	220,00	2.200,00
				VALOR TOTAL	16.600,00

LOTE 05 - WIND BANNERS E BANDEIRAS PUBLICITÁRIAS COM ESTRUTURA E BASE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.	WIND BANNER / BANDEIRA PUBLICITÁRIA PERSONALIZADA MODELO PENA (TIPO "FLYING BANNER"), COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 2,80 METROS, SENDO BANDEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,70 METRO DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER 100%, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 110 G/M², PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO DIGITAL E USO EXTERNO, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, COM IMPRESSÃO EM FACE ÚNICA COM VERSO COM TRANSPARÊNCIA DA IMAGEM, GARANTINDO BOA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL. A BANDEIRA DEVERÁ POSSUIR COSTURA REFORÇADA EM TODO O CONTORNO, COM ACABAMENTO	UND	20	243,11	4.862,20

	ADEQUADO PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA, SEM FIOS SOLTOS, DESFIAMENTOS OU IMPERFEIÇÕES. DEVERÁ SER FORNECIDA COM HASTE/ESTRUTURA MODULAR EM FIBRA DE VIDRO, FIBRA DE CARBONO, ALUMÍNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM ENCAIXES E CONECTORES NECESSÁRIOS À MONTAGEM, PERMITINDO A CORRETA TENSÃO E FORMATAÇÃO DA BANDEIRA. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM BASE/SUPORTE PARA USO EM SOLO, COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA E ADEQUADO AO LOCAL DE INSTALAÇÃO, PODENDO SER DO TIPO BASE COM RESERVATÓRIO PARA ÁGUA OU AREIA, COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. A BASE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE OU FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM A HASTE, PERMITINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, CONFECÇÃO DA BANDEIRA, HASTE COMPLETA, CONECTORES, BASE/SUPORTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO WIND BANNER, DEVENDO O CONJUNTO SER ENTREGUE PRONTO PARA USO. A ARTE SERÁ FORNECIDA OU DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVO AO FORMATO E ÀS DIMENSÕES DA BANDEIRA, SEM PREJUÍZO DA QUALIDADE DA IMAGEM. O MATERIAL DEVERÁ SER RESISTENTE PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM BOA RESISTÊNCIA À AÇÃO DO SOL, VENTO E CHUVA, DEVENDO A IMPRESSÃO APRESENTAR CORES NÍTIDAS E UNIFORMES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LEVE, RESISTENTE E ADEQUADA À MONTAGEM E DESMONTAGEM, POSSIBILITANDO SUA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, CAMPANHAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS,				

	EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO. O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DE CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, TECIDO, COSTURA, ESTRUTURA, HASTE, CONECTORES, BASE, SUPORTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO, TRANSPORTE, EMBALAGEM, MÃO DE OBRA, TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO COMPLETO DO ITEM, NÃO SENDO ADMITIDA COBRANÇA DE VALORES ADICIONAIS PELOS COMPONENTES NECESSÁRIOS À SUA UTILIZAÇÃO.				
				VALOR TOTAL	**4.862,20**

LOTE 06 - IMPRESSOS GRÁFICOS, PAPELARIA E MATERIAIS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.	AGENDA 14,5 X 20,5 CM PERSONALIZADA, CAPA DURA, 365 DIAS, MODELO PADRÃO PERSONALIZADO, COM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO FOSCA, BOLSA CANGURU, MAIS 8 (OITO) PÁGINAS EXTRAS, INCLUINDO MAPA-MÚNDI, MAPA DO BRASIL E CALENDÁRIO ATUAL, ANTERIOR E POSTERIOR, EM PAPEL PARANÁ, MIOLO COM 200 FOLHAS, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, ASPIRAL COMUM, COLORIDO, EM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	UND	500	47,22	23.610,00
2.	CALENDÁRIO DE PAREDE ANUAL CALENDÁRIO DE PAREDE ANUAL, COM 4X4 CORES + LAMINAÇÃO BRILHO. MIOLO COM 12 FOLHAS, PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, TAMANHO 30 X 50 CM, CORTE RETO, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO WIRE-O, EM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	UND	1.000	14,00	14.000,00

3.	CALENDÁRIO FOLHINHA COM 24 PÁGINAS PERSONALIZADAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MATERIAL COUCHÊ 150 GRAMAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL PARANÁ, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, TAMANHO 15 X 21 CM, EM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	UND	1.000	13,50	13.500,00
4.	CARTÃO DE AGRADECIMENTO / HOMENAGEM, PERSONALIZADO, EM PAPEL COUCHÊ OU PAPEL ESPECIAL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G, IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, FRENTE E/OU VERSO, PODENDO SER SOLICITADO, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, LAMINAÇÃO, CORTE ESPECIAL OU OUTRO ACABAMENTO COMPATÍVEL, TODOS JÁ INCLUÍDOS NO VALOR UNITÁRIO. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, DIAGRAMAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, CORTE E ACABAMENTO, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	UND	100	3,25	325,00
5.	CARTÃO DE VISITA INSTITUCIONAL, TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 5 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, COM LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, CORTE E ACABAMENTO, CONFORME IDENTIDADE VISUAL E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	UND	3.000	0,38	1.140,00
6.	CERTIFICADO / DIPLOMA PERSONALIZADO, EM TAMANHO A4 OU OUTRO FORMATO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, PAPEL COUCHÊ FOSCO OU BRILHO, 180 G/M², IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E/OU VERSO, COM	UND	100	2,55	255,00

	ACABAMENTO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DO MATERIAL. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, DIAGRAMAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO DOS DADOS, IMPRESSÃO, CORTE E ACABAMENTO, CONFORME MODELO E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.				
7.	CERTIFICADO PERSONALIZADO EM PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, GRAMATURA DE 180 G/M², EM TAMANHO A4 (21 X 29,7 CM), COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM EXCELENTE NITIDEZ, DEFINIÇÃO E FIDELIDADE DE CORES. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DA ARTE, PERSONALIZAÇÃO DOS DADOS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO, CONFORME MODELO, INFORMAÇÕES E IDENTIDADE VISUAL DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE. O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ CONTEMPLAR O FORNECIMENTO DO PAPEL, CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, DIAGRAMAÇÃO, INSERÇÃO DOS DADOS INDIVIDUAIS, IMPRESSÃO COLORIDA, CORTE, QUANDO NECESSÁRIO, E DEMAIS PROCEDIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À ENTREGA DO CERTIFICADO PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UND	250	4,43	1.107,50
8.	CONVITE PERSONALIZADO EM PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, TAMANHO A4 (21 X 29,7 CM), GRAMATURA DE 120 G/M², DUPLA FACE, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO EM AMBOS OS LADOS (FRENTE E VERSO), COM EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO, NITIDEZ E FIDELIDADE DE CORES. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS E ACABAMENTO, CONFORME MODELO E INFORMAÇÕES DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE. O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ CONTEMPLAR O FORNECIMENTO DO PAPEL, CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA	UND	250	3,97	992,50

	ARTE, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, CORTE, QUANDO NECESSÁRIO, E DEMAIS PROCEDIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À ENTREGA DO MATERIAL PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.				
9.	CONVITE PERSONALIZADO MODELO ABRE E FECHA, COM ACABAMENTO EM FITA DE CETIM, CONFECCIONADO COM PARTE EXTERNA TIPO "BARQUINHO", EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM GRAMATURA DE 180 G/M², COM IMPRESSÃO COLORIDA E ACABAMENTO EM FITA DE CETIM. PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE, COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM IMPRESSÃO COLORIDA NAS FACES EXTERNA E INTERNA, CONFORME ARTE E MODELO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, CORTE, DOBRA, VINCO, MONTAGEM, APLICAÇÃO E AMARRAÇÃO DA FITA DE CETIM, ACABAMENTO E FORNECIMENTO DO CONVITE COMPLETAMENTE MONTADO E PRONTO PARA ENTREGA E UTILIZAÇÃO. A FITA DE CETIM DEVERÁ SER FORNECIDA E INSTALADA PELA CONTRATADA, EM COR, LARGURA E MODELO A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE, DEVENDO APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM DESFIAMENTOS OU IMPERFEIÇÕES. O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS, PAPÉIS, IMPRESSÃO, FITA DE CETIM, CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, CORTE, DOBRA, VINCO, MONTAGEM, ACABAMENTO, EMBALAGEM E DEMAIS INSUMOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, DEVENDO OS CONVITES SEREM ENTREGUES INDIVIDUALMENTE MONTADOS E PRONTOS PARA UTILIZAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE QUALQUER MONTAGEM POSTERIOR PELO MUNICÍPIO.	UND	250	8,50	2.125,00
10.	CONVITES, TAMANHO 27 X 34 CM, EM PAPEL COUCHÊ 300G, DIVERSAS	UND	100	4,97	497,00

	CORES, EM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE E IMPRESSÃO, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.				
11.	ENVELOPE GRANDE PERSONALIZADO, NA COR BRANCA, FORMATO APROXIMADO DE 37,2 X 26 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET OU PAPEL COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M², DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO, ARQUIVAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS, PROJETOS, OFÍCIOS E DEMAIS MATERIAIS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO. DEVERÁ POSSUIR IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DEMAIS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS OU PERSONALIZADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, CORTE, DOBRA, COLAGEM, ACABAMENTO E FORNECIMENTO DO ENVELOPE PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. A ARTE E AS INFORMAÇÕES A SEREM IMPRESSAS SERÃO DEFINIDAS OU FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	UND	5.000	1,10	5.500,00
12.	ENVELOPE MÉDIO PERSONALIZADO, NA COR BRANCA, FORMATO APROXIMADO DE 28 X 20 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET OU PAPEL COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M², DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO, ARQUIVAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO. DEVERÁ POSSUIR IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DEMAIS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS OU PERSONALIZADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, CORTE, DOBRA, COLAGEM, ACABAMENTO E	UND	5.000	0,87	4.350,00

	FORNECIMENTO DO ENVELOPE PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. A ARTE E AS INFORMAÇÕES A SEREM IMPRESSAS SERÃO DEFINIDAS OU FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.				
13.	ENVELOPE PEQUENO PERSONALIZADO, NA COR BRANCA, FORMATO APROXIMADO DE 23 X 11,5 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET OU PAPEL COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M², DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO. DEVERÁ POSSUIR IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DEMAIS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS OU PERSONALIZADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, CORTE, DOBRA, COLAGEM, ACABAMENTO E FORNECIMENTO DO ENVELOPE PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. A ARTE E AS INFORMAÇÕES A SEREM IMPRESSAS SERÃO DEFINIDAS OU FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	UND	5.000	0,53	2.650,00
14.	FOLDER INFORMATIVO PERSONALIZADO – TAMANHO ABERTO DE 21 X 29,7 CM (A4), COM DOIS VINCOS E DOBRADO EM TRÊS PARTES, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, COM GRAMATURA DE 150 G/M², COM IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, 4 X 4 CORES (COLORIDO FRENTE E VERSO), COM ACABAMENTO DE QUALIDADE E DOBRAS PRECISAS E UNIFORMES. DEVERÁ INCLUIR CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA ARTE, COM INSERÇÃO DE TEXTOS, IMAGENS, LOGOTIPOS, BRASÕES, ELEMENTOS GRÁFICOS E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME CONTEÚDO E ORIENTAÇÕES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR	UND	1.000	0,98	980,00

	IMPRESSÃO NÍTIDA, CORES UNIFORMES, CORRETO REGISTRO ENTRE FRENTE E VERSO, SEM MANCHAS, BORRÕES, FALHAS OU DESALINHAMENTOS, BEM COMO VINCOS E DOBRAS ADEQUADAMENTE EXECUTADOS, SEM RACHADURAS OU DANOS EXCESSIVOS AO PAPEL. O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ INCLUIR PAPEL, CRIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, CORTE, VINCOS, DOBRAS, ACABAMENTO, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, TRANSPORTE E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO E ENTREGA DO MATERIAL, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO.				
15.	PANFLETO 3 DOBRAS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, COLORIDO, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, SEM ENOBRECIMENTO, COM 3 DOBRAS (8 PAINÉIS), EM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, DOBRAGEM E ACABAMENTO, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	UND	3.000	1,28	3.840,00
16.	PANFLETO FORMATO 16 X 22 CM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, COLORIDO, EM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE E IMPRESSÃO, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	UND	2.000	0,74	1.480,00
17.	PASTA TRIPLEX F4 - PASTA TRIPLEX F4, 4X0, COM BOLSO, VINCO E LAMINAÇÃO, EM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE E IMPRESSÃO, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	UND	5.000	3,54	17.700,00
18.	BOBINA DE PAPEL COUCHÊ PÉROLA PERSONALIZADO PARA MESA, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO COUCHÊ PÉROLA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, SUPERFÍCIE	KG	400	15,17	6.068,00

	UNIFORME E ADEQUADA PARA IMPRESSÃO PERSONALIZADA DA IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO. DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSÃO NÍTIDA, COM BOA DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O MANUSEIO E A UTILIZAÇÃO EM MESAS DE EVENTOS, SOLENIDADES, REUNIÕES E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. O MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO EM BOBINA, COMERCIALIZADO POR QUILOGRAMA (KG), COM LARGURA E GRAMATURA UNIFORMES, SEM RASGOS, MANCHAS, FALHAS DE IMPRESSÃO OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. A ARTE, AS CORES E OS ELEMENTOS GRÁFICOS DEVERÃO SEGUIR O ARQUIVO FORNECIDO E APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.				
				VALOR TOTAL	**R$ 100.120,00**

LOTE 07 - CRACHÁS, CREDENCIAIS E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA EVENTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.	CRACHÁ PERSONALIZADO – TAMANHO APROXIMADO DE 8,6 X 5,4 CM, EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COMO PVC OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, FRENTE E/OU VERSO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL E DADOS VARIÁVEIS, CONFORME RELAÇÃO FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DEVERÁ POSSUIR FURO, RECORTE OU SISTEMA COMPATÍVEL PARA FIXAÇÃO, SENDO FORNECIDO COM PORTA-CRACHÁ TRANSPARENTE E CORDÃO, PRESILHA OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO. DEVERÁ INCLUIR CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA ARTE, INSERÇÃO DOS DADOS VARIÁVEIS DE CADA IDENTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO, CORTE, ACABAMENTO, PORTA-CRACHÁ E SISTEMA DE FIXAÇÃO, COM TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO ITEM. O MATERIAL	UND	200	15,34	3.068,00

	DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, IMPRESSÃO NÍTIDA, CORES UNIFORMES E ACABAMENTO SEM REBARBAS, FALHAS OU IMPERFEIÇÕES. A ARTE, OS DADOS, LOGOTIPOS, IDENTIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DEFINIDOS E FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE. A DIMENSÃO PODERÁ SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS, DESDE QUE MANTIDO O PADRÃO DE UTILIZAÇÃO EM PORTA-CRACHÁ E SEM PREJUÍZO À LEGIBILIDADE E À FUNCIONALIDADE DO ITEM.				
2.	CREDENCIAIS PARA EVENTOS E CONFERÊNCIAS, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 10 CM, EM PAPEL OFFSET 180 GRAMAS, COM CORDINHA PRETA E PRENDEDOR MODELO JACARÉ, EM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, PERSONALIZAÇÃO, CORTE E ACABAMENTO, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	UND	100	3,75	375,00
3.	TAG / ETIQUETA PERSONALIZADA – TAMANHO APROXIMADO DE 5 X 9 CM, EM PAPEL COUCHÊ, CARTÃO OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM GRAMATURA ADEQUADA À FINALIDADE, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, FRENTE E/OU VERSO, PODENDO POSSUIR CORTE RETO OU ESPECIAL, VINCO E FURO, CONFORME NECESSIDADE. PODERÁ POSSUIR CORDÃO, FITA, BARBANTE OU OUTRO ELEMENTO DE FIXAÇÃO, QUANDO SOLICITADO. DEVERÁ INCLUIR CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA ARTE, IMPRESSÃO, CORTE, VINCO, FURO E ACABAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME ARTE E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	UND	500	0,94	470,00
				VALOR TOTAL	**R$ 3.913,00**

LOTE 08 - PULSEIRAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.	PULSEIRAS PERSONALIZADAS - PULSEIRAS PERSONALIZADAS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 25 CM DE COMPRIMENTO POR 2 CM DE LARGURA, EM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ INCLUIR A CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO DA ARTE E PERSONALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU SECRETARIA COMPETENTE.	UND	3.000	0,55	1.650,00
				VALOR TOTAL	**R$ 1.650,00**

LOTE 09 - PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS – TIPO INSULFILME, COM PERCENTUAL DE TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL (VLT) ENTRE 5% E 70%, CONFORME A NECESSIDADE E A FINALIDADE DE CADA APLICAÇÃO, A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DE CALOR E DO OFUSCAMENTO, SENDO DESTINADA À APLICAÇÃO EM VIDROS DE VEÍCULOS, EDIFICAÇÕES E DEMAIS SUPERFÍCIES ENVIDRAÇADAS COMPATÍVEIS, COM ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR O FORNECIMENTO, CORTE, AJUSTE E APLICAÇÃO DA PELÍCULA, CONFORME AS DIMENSÕES DOS VIDROS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. A APLICAÇÃO DEVERÁ ESTAR INTEGRALMENTE INCLUÍDA NO VALOR UNITÁRIO, ABRANGENDO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ SER REALIZADA COM CORRETO ALINHAMENTO, ADERÊNCIA E ACABAMENTO, SEM BOLHAS, RUGAS, FALHAS, MANCHAS OU	M²	750	125,10	93.825,00

	DESCOLAMENTOS, INCLUINDO A LIMPEZA E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO.				
				VALOR TOTAL	**R$ 93.825,00**

LOTE 10 - TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO E MEDALHAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO – POR M²: CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, EM FORMATO, DIMENSÕES E MODELO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, CORTE ELETRÔNICO OU A LASER, RECORTES EM FORMATOS ESPECIAIS, GRAVAÇÃO, IMPRESSÃO OU APLICAÇÃO DE ARTE PERSONALIZADA, BRASÃO, LOGOMARCA, TEXTOS E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS, CONFORME ARTE FORNECIDA OU APROVADA PELO MUNICÍPIO. DEVERÁ CONTEMPLAR, QUANDO SOLICITADO, BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO, MDF OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, DEVIDAMENTE ACABADA E DIMENSIONADA, BEM COMO ENCAIXES, COLAGENS, FIXAÇÕES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR CRIAÇÃO/ADAPTAÇÃO DA ARTE, PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO, CORTE, PERSONALIZAÇÃO, ACABAMENTO, MONTAGEM, EMBALAGEM E ENTREGA DO TROFÉU PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. O PREÇO POR METRO QUADRADO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSUMOS, TRANSPORTE E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDA COBRANÇA ADICIONAL POR RECORTES, PERSONALIZAÇÕES, BASES, MONTAGEM OU ACABAMENTOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS À CONFECÇÃO DO TROFÉU.	M²	250	400,00	100.000,00
2.	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA	UND	2.000	9,25	18.500,00

	E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONFECCIONADA EM LIGA METÁLICA TIPO ZAMAC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E ACABAMENTO NAS CORES DOURADO, PRATEADO OU BRONZE. DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE FORNECIDA OU APROVADA PELA CONTRATANTE, PODENDO INCLUIR NOME DO EVENTO, IDENTIDADE VISUAL, ANO E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS PERTINENTES. A MEDALHA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE FITA PARA PESCOÇO, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 20 MM E COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O USO, CONTENDO PERSONALIZAÇÃO IMPRESSA CONFORME ARTE APROVADA PELA CONTRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, BOA DEFINIÇÃO DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, FIXAÇÃO ADEQUADA DA FITA E AUSÊNCIA DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO OU APARÊNCIA. A ARTE DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA CONTRATANTE ANTES DA PRODUÇÃO.				
				VALOR TOTAL	**118.500,00**

9.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas **não** poderão ser superiores aos valores acima descritos

9.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 9.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

9.6. Os itens descritos no item 9.3 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total global estiver abaixo do indicado.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os itens devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

10.2. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

RENAN FERNANDO GREZEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.11.11 09:14:43 -03'00'